

EMENDA Nº 1023, AO PL 302/2024

No Órgão 25000 - SEC.DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no Programa 2507 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, no Produto 1989 - DOMICÍLIOS BENEFICIADOS PELA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS E C.H. DA CDHU, na Ação 5703 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE ÁREAS E CONJUNTOS HABITACIONAIS DA CDHU, no Indicador do Produto NÚMERO DE DOMICÍLIOS BENEFICIADOS COM A REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS E CONJUNTOS HABITACIONAIS DA CDHU (unidade), na Meta 2025, onde se lê: "18.500", leia-se: "19.000".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, tem como objetivo contemplar a regularização fundiária urbana em domicílios beneficiados pela CDHU na região do Alto Tietê.

Pois entende-se que, a regularização fundiária urbana em domicílios beneficiados pela CDHU é necessária para assegurar a dignidade e os direitos dos moradores. Este processo oferece segurança jurídica aos proprietários, permitindo que as famílias obtenham a posse definitiva de seus imóveis. Com isso, os moradores ganham acesso a financiamentos e programas de melhoria habitacional, o que contribui para a valorização de suas propriedades e o desenvolvimento econômico local.

Além disso, a regularização fundiária permite a integração dessas áreas ao planejamento urbano oficial, possibilitando investimentos em infraestrutura, saneamento e serviços públicos essenciais.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 24/05/2024.

Marcos Damasio

Código: 816 23/05/2024 13:26:43